# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 02913/82

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 07/06/1982
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a a conceder em aforamento a RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Escola estadual Soldado Luiz Gonzaga.....c/ 8,00m
SUL- Travessa Pau dos Ferros.....c/ 8,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 15,10m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 15,25m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de junho de 1982.

Antônio Edilson Godeiro- Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10 de junho de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito